



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 134/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. AQUILES GERMINO VICARI E SUA ESPOSA SRA. MARIA DE LOURDES VICARI:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, denominado LOCATÁRIO, e de outro o Sr. **AQUILES GERMINO VICARI** portador do CPF nº 025.461.329-20 e RG nº 919.787-7, e sua esposa Sra. **MARIA DE LOURDES VICARI**, portadora do CPF nº 847.104.209-63 e RG nº 3.120.757-6, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob matrícula nº 5.632/3 e matrícula nº 11.875/2, neste município, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: Os referidos barracões serão cedidos pelo Município de Coronel Vivida a empresa Perin & Procek Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **Ederson Perin**, portador do CPF nº 041.088.889-36 e RG nº 9.002.174-5 SSP-PR, e pela Srª **Aline Augusta Procek**, portadora do CPF nº 072.883.189-90 e RG nº 10.060.979-7 SSP-PR, a qual atua no ramo de confecção de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO – Empreender Vividense, conforme cita Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais:

b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Parágrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, **de 23 de julho de 2018 a 22 de julho de 2019**.

Parágrafo segundo: Poderá o contrato, ser prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, por igual período e valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: O aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente do Locador.

Parágrafo segundo: O valor total do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: O LOCADOR deverá entregar a nota fiscal no Departamento de Indústria e Comercio do LOCATÁRIO.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente a nota fiscal será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, pela Tesouraria do LOCATÁRIO diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do LOCATÁRIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: As despesas decorrentes da locação correrão por conta dos recursos orçamentários classificado conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36.15	000	3149

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

Parágrafo primeiro: A empresa beneficiária deverá comprovar a cada 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, a manutenção do número atual de empregos diretos, apresentando nestes prazos o CAGED atualizado ao Departamento de Indústria e Comércio.

Parágrafo segundo: A empresa beneficiada com a cedência dos barracões industriais, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresso consentimento do locador, obrigando-se a manter os barracões em boas condições de higiene e limpeza.

Parágrafo terceiro: A empresa beneficiária também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar os imóveis, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do LOCATÁRIO.

Parágrafo quarto: Todas as despesas normais de utilização dos barracões, como: consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção do IPTU sobre os imóveis locados, o qual serão cobrados do LOCADOR.

Parágrafo quinto: Os barracões industriais, objeto da locação, cedido pelo Locatário, destina-se exclusivamente a fins de confecção, sendo que a empresa beneficiária atua no ramo de confecção de vestuário, não podendo ser mudada, sem o expresso consentimento do Locador e do Locatário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Parágrafo primeiro: Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

Parágrafo segundo: Fornecer, mediante solicitação escrita do **LOCADOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato.

Parágrafo segundo: O LOCATÁRIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização e ainda aplicar multa ou rescindir o contrato, caso o LOCADOR ou a BENEFICIÁRIA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

Parágrafo terceiro: O LOCATÁRIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do LOCATÁRIO não diminui ou substitui as responsabilidades do LOCADOR e da BENEFICIÁRIA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Sr. Fábio Muxfeldt, nomeado através do Decreto nº 6.166/2017 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O LOCATÁRIO reconhece os direitos do LOCADOR, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem nenhuma penalidade, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias com a devida justificativa e assinatura do representante da parte solicitante.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste processo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento

W8V *D. Lazzari*

Alc. A. Pires



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Parágrafo único: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário

Aquiles Germino Vicari
Locador

Maria de Lourdes Vicari
Locador

Ederson Perin
Perin & Procek Ltda ME
Beneficiária

Aline Augusta Procek
Perin & Procek Ltda ME
Beneficiária

Testemunhas:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 26 de Julho de 2018

Ano I – Edição N° 0007

Assinado de forma digital por HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNFRA3, ou=Autenticado por AR
IECAP-PR, ou=HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PR,
ME13934031000161
Dados: 2016.07.25 17:41:45 -03'00'

Página 1 de 001



Sumário

Executivo.....	01
Licitações.....	01

Executivo

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2018

DATA: 28/06/18 ABERTURA: 18/07/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS—PROERD; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial n° 80/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA	14,48	2.606,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PONTOCOM BRINDES LTDA	18.036.328/0001-23	2.606,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 2.606,40 (dois mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 20 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2018

DATA: 03/07/18 ABERTURA: 20/07/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial n° 82/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	5,99	4.792,00
02	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,85	1.095,00
03	OVIDIO GAMBIM-ME	3,47	3.123,00
04	OVIDIO GAMBIM-ME	2,53	25.300,00
05	OVIDIO GAMBIM-ME	17,80	4.272,00
06	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,05	22.875,00
07	OVIDIO GAMBIM-ME	4,25	8.506,00
08	OVIDIO GAMBIM-ME	6,70	21.440,00
09	OVIDIO GAMBIM-ME	2,80	3.900,00
10	OVIDIO GAMBIM-ME	3,10	2.480,00
11	OVIDIO GAMBIM-ME	3,75	750,00
12	OVIDIO GAMBIM-ME	4,95	30.937,50
13	OVIDIO GAMBIM-ME	6,90	10.350,00
14	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,40	9.600,00
15	OVIDIO GAMBIM-ME	3,45	13.800,00
16	OVIDIO GAMBIM-ME	6,80	2.040,00
17	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	1,89	5.670,00
18	OVIDIO GAMBIM-ME	2,90	174,00
19	OVIDIO GAMBIM-ME	2,85	13.250,00
20	OVIDIO GAMBIM-ME	5,80	5.900,00
21	OVIDIO GAMBIM-ME	11,89	28.725,00
22	OVIDIO GAMBIM-ME	8,85	497,50
23	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,47	43.375,00
24	OVIDIO GAMBIM-ME	13,15	7.940,00
25	OVIDIO GAMBIM-ME	28,89	75.292,00
26	OVIDIO GAMBIM-ME	19,75	469,75
27	OVIDIO GAMBIM-ME	4,00	80,00
28	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,90	234,00
29	OVIDIO GAMBIM-ME	3,90	4.660,00
30	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,90	3.900,00
31	OVIDIO GAMBIM-ME	1,70	340,00
32	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	1,95	195,00
33	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,10	1.890,00
34	OVIDIO GAMBIM-ME	23,90	567,50
35	OVIDIO GAMBIM-ME	23,00	557,50
36	OVIDIO GAMBIM-ME	25,90	647,50
37	OVIDIO GAMBIM-ME	7,85	5.540,00
38	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	1,98	395,00
39	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,35	4.230,00
40	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,89	578,00
41	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,70	37,00
42	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	4,39	219,50
43	OVIDIO GAMBIM-ME	4,05	16.200,00
44	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,89	3.112,00
45	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,79	558,00

46	OVIDIO GAMBIM-ME	16,40	5.740,00
47	OVIDIO GAMBIM-ME	23,00	890,00
48	OVIDIO GAMBIM-ME	6,75	1.012,50
49	OVIDIO GAMBIM-ME	6,75	2.025,00
50	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	8,19	308,80
51	OVIDIO GAMBIM-ME	2,85	570,00
52	OVIDIO GAMBIM-ME	6,25	312,50
53	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,30	165,00
54	OVIDIO GAMBIM-ME	3,86	3.088,00
55	OVIDIO GAMBIM-ME	3,78	1.134,00
56	OVIDIO GAMBIM-ME	5,65	282,50
57	OVIDIO GAMBIM-ME	4,85	970,00
58	OVIDIO GAMBIM-ME	4,85	970,00
59	OVIDIO GAMBIM-ME	4,85	970,00
60	OVIDIO GAMBIM-ME	4,85	970,00
61	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	1,50	2.100,00
62	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,95	197,50
63	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,85	5.475,00
64	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,89	4.068,00
65	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,88	64.800,00
66	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,99	74.812,50
67	OVIDIO GAMBIM-ME	11,89	89.175,00
68	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,47	130.125,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AB SUPERMERCADOS LTDA	81.190.670/0001-10	139.612,50
NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-32	245.795,50
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-08	387.986,75

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 773.395,75 (setecentos e setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 23 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n° 134/2018 – Dispensa de Licitação n° 06/2018 – Locatário: Município de Coronel Vivida –Locador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: Locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME. Valor total estimado de R\$ 24.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 23 de julho de 2018 e com término em 22 de julho de 2019. Coronel Vivida, 19 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 07/2018

DATA: 20/06/18 ABERTURA: 09/07/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MÓDULO FUNERÁRIO JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL VALE DA PAZ; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços n° 07/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	JBB5 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	27.389.868/0001-81	44.896,44

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 44.896,44 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Coronel Vivida, 23 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 31 de Julho de 2018

Ano I - Edição N° 0010

Página 2 / 002

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n° 121/2018 – Inexigibilidade n° 19/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L.S.P. BONISSONI & CIA LTDA, CNPJ n°. 06.104.823/0001-43. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 233.573,52. Prazo de execução: 347 dias, iniciando-se em 09 de julho de 2018 até 20 de junho de 2019. Coronel Vivida, 05 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod275190

ERRATA – RESUMO DE CONTRATO N°134/2018

Na edição n° 0007, pg. 1 de 26 de julho de 2018. Onde se lê: Empresa Perin & De Avila Ltda ME. Lela-se: Empresa Perin & Procek Ltda ME.

Cod275232

Aditivo n° 04 – Contrato n° 69/2017 – Pregão Presencial n°46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, ficam incluídos no contrato n° 69/2017 os veículos: spin 1.8 Itz, placa BCG-6892; onix joye, placa: BCG-3326; onix joye, placa: BCG-3256; onix joye, placa: BCG-3255. Pela inclusão das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 6.594,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

RESUMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. DETENTORA: H E IND E COM DE LATÍCINIOS LTDA, CNPJ sob o n.º 82.197.690/0004-28. Considerando a solicitação da DETENTORA protocolada sob n° 26.125 em 24 de julho de 2018, e conforme previsto na Ata de Registro de Preços n° 21/2018, na cláusula décima primeira, parágrafo segundo, fica RESCINDIDA de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços n° 21/2018, a partir de 24 de julho de 2018. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod275254

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública n° 06/2018. OBJETO: alienação de imóveis inservíveis de propriedade do município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 2.841/2018. Prazo de vigência: 60 meses. ALIENANTE: Município de Coronel Vivida. COMPRADORAS:

CONTRATO N°	COMPRADORA	CNPJ N°	VALOR TOTAL
135/2018	LEIAIRTE COMERCIO DE REVISTAS LTDA ME	05.457.675/0001-88	43.150,61
136/2018	J. OMIZZOL COMERCIO DE DOCES EIRELI-ME	04.429.667/0001-85	65.129,04
137/2018	SIGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.682.301/0001-04	263.000,00
138/2018	METALURGICA BENETTI LTDA-ME	12.014.566/0001-51	51.000,00
139/2018	HERMES CASSIANO FARIAS-ME	15.056.885/0001-18	92.000,00

Coronel Vivida, 20 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275208

CONTRATO N° 142/2018 – Pregão Presencial n° 80/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ n° 18.036.328/0001-23. Objeto: fornecimento de camisetas para o programa educacional de resistência às drogas–PROERD. Valor total R\$ 2.606,40. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275209

CONTRATO N° 143/2018 – Tomada de Preços n° 07/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n° 27.389.868/0001-81. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a construção de um novo módulo funerário junto ao Cemitério Municipal Vale da Paz; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo. Valor total R\$ 44.896,44. Prazo de execução: 90 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275210

ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 62/2017 – Pregão Presencial n° 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n° 02.375.648/0001-78. Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato e a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019, da entidade representativa da classe e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já pactuados, fica repectado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas, em anexo a este, de acordo com entendimento entre as partes. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2018, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, de 01.02.2018 a 18.06.2018. O valor total é de R\$ 17.583,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275223

OUTROS ATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial n° 77/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para composição de kits natalidade para atendimento as mulheres do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no departamento de promoção humana – fundo municipal de assistência social. Prazo: 12 meses, de 17.07.2018 a 16.07.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO N°	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
102/2018	ANDRÉ ANTONIO SABINO-ME	27.743.380/0001-00	900,00
103/2018	COMERCIAL SOETHE LTDA	21.264.454/0001-40	4.129,00
104/2018	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	2.067,00
105/2018	ÉLO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.938/0001-39	1.200,00
106/2018	SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.568/0001-33	272,00
107/2018	VILMA ALVES DA SILVA-CONFECÇÕES	07.294.295/0001-03	8.147,00

Coronel Vivida, 16 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275202

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial n° 82/2018. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas municipais. Prazo: 06 meses, de 26.07.2018 a 25.01.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO N°	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
108/2018	AB SUPERMERCADOS LTDA	61.190.670/0001-10	139.612,50
109/2018	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-32	245.796,50
110/2018	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	387.986,75

Coronel Vivida, 25 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275205

EDITAL N.º 033/2018, de 30 julho de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital n°. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital n°. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,

Considerando o contido no Ofício n°. 83/2018, do Departamento de Educação e,

RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n°. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
37º	Jessica Lopes de Moraes de Oliveira	9080	10.334.007-1 - SSP/PR

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura n°. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Que publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>-conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

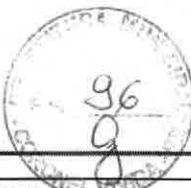
Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod275237



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO
DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO
2018

RESUMO DAS OBRAS EM ANDAMENTO - 2018									
Item	Nº do Contrato	Gênero	Empreiteiro	Valor Total da Obra	Valor Investido na Obra em 2018	Divulgação	Identificação do Pecíulo	% Executado	Motivo da não execução
1	108/2014	Educação no Bairro São Francisco	Franja Organizadora das Obras Ltda	R\$ 1.151.263,76	R\$ 743.247,76	884,00m²	Permanente, estudo e messa em prática.	73,30%	Em andamento
2	187/2014	Educação no Bairro Parque do Sol	Empreiteiro Bandeirante e Outras Ltda	R\$ 4.343.424,29	R\$ 1.488.823,26	2.945,00m²	Instalação de estrutura metálica de proteção contra incêndio e fogo.	38,75%	Em andamento
3	187/2014	Educação no Bairro São João	Telarão Consultores das Obras Ltda	R\$ 4.478.548,62	R\$ 2.687.146,97	2.941,00m²	Montagem de estrutura metálica, pintura, placa identificativa, pintura, placa identificativa, pintura, placa identificativa.	61,25%	Em andamento
4	130/2015	Construção do Câmpus Fundo das Flores	F. Zanuccaro Terceirização Ltda	R\$ 1.325.626,79	R\$ 1.186.182,65	-	Montagem de estrutura metálica, pintura, placa identificativa.	87,31%	Pendente
5	111/2015	Reestruturação de Chaves e Construtoria do Pq. Lúpita	F. Zanuccaro Terceirização Ltda	R\$ 3.446.820,79	R\$ 1.383.387,49	84.790,00m²	Havia sido iniciada essa obra.	21,94%	Pendente
6	32/2016	Montanha das Tortas - Construtora Lapa e Construtora do Cemitério - Parque Arquidiocesano	F. Zanuccaro Terceirização Ltda	R\$ 3.807.863,89	R\$ 3.737.391,36	872.023,65m²	Montagem, base para estrutura metálica, pintura do deck, sinalização e pintura.	98,15%	Em andamento
7	141/2016	Construção da Praça da Família com espelho d'água e chafariz, pista de tênis e elementos de lazer no Bairro São Francisco - Vilaça (Pato Branco)	A.A. Ceturb & Construtora Ltda - EPP	R\$ 981.021,94	R\$ 981.021,94	291,76m²	Montagem de estrutura metálica, pintura de grades e pintura de grama.	100,00%	Concluída
8	83/2017	Implementação de quadras poliesportivas e academia ao ar livre e playground, com arena e playground, um anel em Complexo Esportivo Prefeito Gonçalves	SII Consultoria de Obras Ltda - EPP	R\$ 911.218,96	R\$ 911.218,96	5.481,94m²	Montagem de grades metálicas no campo e no playground.	100,00%	Concluída
9	114/2017	Exercício do Requerimento de contratação de obras de infraestrutura urbana nº 101-FNCE no Bairro São Francisco	S.A. - Fábrica Construtora e Serviços - ME	R\$ 617.267,02	R\$ 48.267,25	981,00m²	Extracção de cobertura, escavação de fundações, concreto hidráulico, laje e vigas sensíveis.	30,78%	Em andamento
10	89/2017	Exercício de serviços de pavimentação asfáltica de ruas pertencentes ao bairro São Francisco - Centro - ME	SII Consultoria de Obras Ltda - EPP	R\$ 421.053,25	R\$ 421.053,25	818,00m²	Montagem horizontal e vertical.	100,00%	Concluída
11	164/2017	Reestruturação da Quadra Poliesportiva com Playground e Academia de Treino Físico no Bairro Jardim Paraisópolis	Imbra Construtora Civil Eng - ME	R\$ 32.624,74	R\$ 32.624,74	1.517,51m²	Montagem de estrutura metálica, pintura e grama.	99,97%	Em andamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO
DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Item	Nº do Contrato	Gênero	Empreiteiro	Valor Total da Obra	Valor Investido na Obra	Divulgação	Identificação do Pecíulo	% Executado	Motivo da não execução
12	02/2018	Prédio da Praça da Vigília de São Francisco	S.A. - Fábrica Construtora e Serviços - ME	R\$ 38.524,45	R\$ 31.578,45	792,10m²	Pintura perenes internas e externas e pintura de estrutura e portaria de prédio.	79,05%	Em andamento
13	91/2018	Reforma do Laboratório de Unidade de Saúde Central	Indupar Engenharia e Construções Ltda - ME	R\$ 78.048,45	R\$ 18.488,72	142,80m²	Descrição de piso, parede, Fachamento em alvenaria, pintura e limpeza e entorno, piso.	23,11%	Em andamento
14	201/2017	Exercício de serviços de pavimentação asfáltica de ruas pertencentes ao bairro São Francisco - Centro - ME	SII Consultoria de Obras Ltda - EPP	R\$ 127.298,02	R\$ -	15.073,16m²	Montagem de estrutura metálica, pintura e grama.	35,00%	Em andamento
15	203/2017	Exercício de serviços de pavimentação asfáltica de ruas pertencentes ao bairro São Francisco - Centro - ME	SII Consultoria de Obras Ltda - EPP	R\$ 913.373,91	R\$ -	17.190,80m²	Rua José Lacerda, Rua das Orquídeas e Rua Manoel Decaño	38,00%	Em andamento

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - EVOLUÇÃO DA RECEITA
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2019

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Recetas Correntes	254.425.266,67	281.521.308,13	329.779.383,84	333.245.274,79	368.755.973,25	385.282.857,03
Recetas de Capital	11.851.126,74	13.038.148,30	315.000,00	484.000,00	486.000,00	498.000,00
Total das Recetas	266.276.393,61	294.559.456,43	330.094.383,84	333.729.274,79	369.241.973,25	385.780.857,03

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

2019

Referência	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Recetas	R\$ 54.000.000,00	R\$ 59.000.000,00	R\$ 52.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	R\$ 56.000.000,00	R\$ 59.729.274,79	R\$ 333.729.274,79
Total Receta	R\$ 46.000.000,00	R\$ 59.000.000,00	R\$ 52.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	R\$ 56.000.000,00	R\$ 59.729.274,79	R\$ 333.729.274,79

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2018 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: JULIANO CESAR DAS CHAGAS

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para PSA) semiquantitativos para pesquisar a próstata em homens assintomáticos na campanha Agosto Azul.

VALOR: 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

DATA: 30 de julho de 2018.

Mangueirinha, 30 de julho de 2018.
PÚBLIQUE-SE
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elidio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 056/2018 - PMM, que tem por objeto Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia e geodésia, a fim de atender a demanda desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: BORGES E STELLA LTDA, foi vencedora do objeto com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Mangueirinha, 30 de julho de 2018
ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº 121/2018 – Inexistibilidade nº 19/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: L.S.P. BONISSONI & CIA LTDA, CNPJ nº. 06.104.823/0001-43. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de prestações dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 233.573,52. Prazo de execução: 347 dias, iniciando-se em 09 de julho de 2018 até 20 de junho de 2019. Coronel Vivida, 05 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ERRATA - RESUMO DE CONTRATO N°134/2018

Na edição nº 7189, pg. 51 de 26 de julho de 2018. Onde se lê: Empresa Perin & De Avila Ltda ME. Leia-se: Empresa Perin & Proek Ltda ME.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2018

DATA: 09/07/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarioficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br>, na edição de 31 de julho de 2018 - Pregão autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei Municipal nº 2852/2018.

Realizado pelo licitante:

FORNECEDOR I NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$

I. R. LIBERLATO & CIA LTDA EPP 4.424,00 4.424,00

II. R. LIBERLATO & CIA LTDA EPP 350,00 350,00

III. R. LIBERLATO & CIA LTDA EPP 588,00 588,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: 5.350,00

FORNECEDOR II NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$

IV. R. LIBERLATO & CIA LTDA EPP 6.559,00 6.559,00

V. R. LIBERLATO & CIA LTDA EPP 04.693.301/0001-14 04.693.301/0001-14

VI. R. LIBERLATO & CIA LTDA EPP 04.693.301/0001-14 04.693.301/0001-14

Has condições de sua propriedade ou aditiva. Valor total da licitação é de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais). Coronel Vivida, 25 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELANDIA
CNPJ: 78.656.128/0001-46
Registro no Cartório: 200 Data: 01/03/1998
Endereço: Rua GUARANI, 100, AEROPORTO, CLEVELANDIA/PR, CEP 85530-000
Balancão encerrado em: 31/12/2017

Página: 0001
Número Ibov: 0024

BALANÇO PATRIMONIAL

2017 2016

31/12/2017	31/12/2016
708.729,34D	536.297,90C
181.970,72D	87.148,42D
181.393,84D	87.007,83D
3.718.800,00D	1.520,60C
3.718.800,00D	1.520,60C

8.736.948 281.41D

8.649,11D 212.41D

8.649,11D 212.41D

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000

55.950 9.000